



cópia

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO/CMPK/ N°. 089/2024.

Presidente Kennedy – ES, 29 de agosto de 2024.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha a Indicação nº 011/2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Bartolomeu Barboza Gomes, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***“Que sejam adotadas as medidas necessárias para instalação de dois (2) quebra-molas entre as localidades de Marobá e Campo Novo, em frente à Distribuidora de Bebidas Schader do Léu e à Loja de Material de Construção do Tião, na Rodovia ES-060, neste município de Presidente Kennedy/ES”***, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



04/09/2024
09:55:03

PROTOCOLO - PMPK N° 026483/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFICIO N 089/2024

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89
FONE (28)

CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY - ES
555-1353, CNPJ 00683819/0001-09.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 28 de agosto de 2024.

Indicação nº 011/2024

Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para instalação de dois (2) quebra-molas entre as localidades de Marobá e Campo Novo, neste município de Presidente Kennedy/ES.

O Vereador Bartolomeu Barboza Gomes, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Presidente Kennedy, indicar as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando que a competência para a implantação de sinalização de trânsito recai sobre os órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no caso das vias urbana;

Considerando que a instalação de quebra-molas é uma medida educativa de trânsito que obriga os motoristas a reduzir a velocidade ao passar pela lombada, trazendo então, maior segurança tanto para pedestres como para os próprios condutores dos veículos.

Ante o exposto, indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para instalação de dois (2) quebra-molas entre as localidades de Marobá e Campo Novo, em frente à Distribuidora de Bebidas Schader do Léu e à Loja de Material de Construção do Tião, na Rodovia ES-060, neste município de Presidente Kennedy/ES.

Certo de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifesto desde já meu agradecimento, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

Bartolomeu Barboza Gomes
Vereador

RUA ÁTILA V



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002105/2024

28/08/2024 - 10:29:45

BARTOLOMEU B. GOMES

INDICAÇÃO Nº 011/2024.

3535.1353